

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0140/2017 DE LOCAÇÃO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, E A CLA LOCAÇÕES LTDA - ME, NA FORMA A BAIXO.**

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **CLA LOCAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº. 13.648.611/0001-92, Inscrição Estadual sob o nº 118.016.751 com sede à Avenida Josias de Souza Rios, 177, térreo, Centro, Várzea da Roça, estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. Nivaldo Oliveira Costa, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 293.905.008-26, RG nº 37.368.808-8 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Josias de Souza Rios, nº 177, Andar 1, Centro, Várzea da Roça – Bahia, a seguir denominada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** que o município não mais necessita da quantidade inicialmente licitada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de supressão de itens licitados por não mais necessidade da quantidade inicialmente licitada;

**CONSIDERANDO** que na composição de preços do presente contrato, estão evidenciados todos os preços unitários dos itens;

**CONSIDERANDO** que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

**RESOLVE**, nos termos do art. 65, II da Lei 8.666/93, promover a supressão amigável do valor contratual, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:**

Ficam suprimidos os itens licitados, constante do contrato 0140/2017, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 de forma à proceder à devida adequação as necessidades do setor solicitante, conforme planilha constante dos ANEXO ÚNICO deste presente Termo Aditivo.

**§1º** – Sendo o valor global inicial em R\$ 237.060,00 (Duzentos e trinta e sete mil e sessenta reais). Em virtude em virtude do presente termo aditivo, passa suprimir no valor total do contrato R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais), passando o valor global estimado a ser de R\$ 178.740,00 (Sessenta e oito mil e seiscentos reais), suprimimento o equivalente aproximadamente 24,60% do valor inicial contratado.

**§2º** - Os quantitativos suprimidos serão considerados a partir da do presente Termo, já descontados os quantitativos executados com base na planilha praticada antes do presente aditivo.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original, assim como a sua vigência.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça - BA, 30 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CLA LOCAÇÕES LTDA - ME**  
CONTRATADA

### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ RG/CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG/CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

## ANEXO I PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS ATUALIZADO

SETOR	DESCRIÇÕES MÍNIMAS	UND	QT. DE VEÍCULOS	DIÁRIAS	VLR UND	VALOR MENSAL	VLR TOTAL (12 MESES)
SEC. INFRA ESTRUTURA	Veículo tipo pick-up cabine simples com motorista: tipo pick up, potência mínima do motor 1.4, cabine simples, duas portas laterais, capacidade mínima para transporte de duas pessoas, carroceria aberta, capacidade mínima de carga 800 kg. ano mínimo 2013.	DIÁRIA	01	25	R\$183,00	R\$ 4.575,00	R\$ 54.900,00
EDUCAÇÃO	Veículo de passeio, sem motorista, 4 portas, capacidade para 5 passageiros, potência mínima 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidro e trava elétrica, gasolina ou flex. os veículos deverão ter ano de fabricação mínimo de 2010.	MÊS	01	12	-	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
GABINETE	Veículo, sem motorista, tipo camioneta, cabine dupla, 4 portas, potência mínima 1.8, automática, ar condicionado, direção elétrica, vidro e trava elétrica, alarme, gasolina, som automotivo com cd player, sensor de estacionamento traseiro, deverá ter ano de fabricação mínimo 2016.	MÊS	01	12	-	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00
ADMINISTRAÇÃO	Motocicletas 125 cilindradas, em perfeito estado. ano mínimo 2010.	MÊS	01	12	-	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 178.740,00</b>

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia